

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Declaração de Retificação n.º 283/2023

Sumário: Retifica o Regulamento n.º 363/2023, de 22 de março, que aprovou o Regulamento de Deslocações em Serviço e de Ajudas de Custo e Transporte dos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais e dos Magistrados do Ministério Público.

Para os devidos efeitos, observado o disposto no artigo 11.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2022, de 30 de dezembro, no uso de competência delegada pelo conselho de administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., de 12 de maio de 2022, declara-se que o Regulamento n.º 363/2023, de 22 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março de 2023, saiu com inexactidões, que assim se retificam:

No artigo 22.º do anexo, onde se lê:

«Artigo 22.º

Fixação do montante de ajudas de custo e do subsídio de transporte Os montantes das ajudas de custo e do subsídio de transporte, previstos neste regulamento, constam do diploma legal que fixar anualmente as remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública.»

deve ler-se:

«Artigo 22.º

Fixação do montante de ajudas de custo e do subsídio de transporte

Os montantes das ajudas de custo e do subsídio de transporte, previstos neste regulamento, constam do diploma legal que fixar anualmente as remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública.»

No artigo 24.º do anexo, onde se lê:

«Os casos omissos no presente regulamento são resolvidos por decisão do diretor-geral da DGAJ nos termos da lei.»

deve ler-se:

«Os casos omissos no presente regulamento são resolvidos por decisão do diretor-geral da DGAJ nos termos da lei.»

31 de março de 2023. — O Diretor da Unidade de Publicações Oficiais da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., *Bruno Pereira*.

316336553